

PORTARIA INTERNA Nº 012/2022-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o novo Decreto de nº 45.103, de 07 de janeiro de 2022, que prorroga os efeitos do Decreto de nº 44.872, de 19 de novembro de 2021, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse da coletividade, visando a proteção dos servidores, reeducandos, familiares e visitantes;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou que há uma pandemia do COVID-19 em curso no mundo com sua disseminação por mais de 100 (cem) países, em todos os continentes;

CONSIDERANDO que esta Secretaria de Estado sempre segue as orientações da Organização Mundial da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e da Secretaria de Estado da Saúde, com fim de prevenção e combate ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de higiene saúde essenciais, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no país;

CONSIDERANDO a avaliação de indicadores epidemiológicos, de assistência à saúde e de vacinação da população do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta nº 003/CECISS/FVS/RCP-SES-AM de 14/01/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do período de isolamento para casos de COVID-19 visando a redução do risco de circulação do vírus;

CONSIDERANDO que esta Secretaria sempre adotou medidas extremas de higiene com distribuição de materiais específicos para prevenção e combate da doença;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características físicas das Unidades Prisionais;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, do dia 26 de janeiro de 2022 até o dia 02 de fevereiro de 2022, as visitas presenciais de familiares em todas as Unidades





Prisionais subordinadas a esta SEAP, mantendo-se a disponibilização da modalidade de visita virtual.

Art. 2º - Fica mantida, de igual forma, a **SUSPENSÃO** do atendimento ao público no Departamento de Reintegração Social (DERESC).

Art. 3º - Por ser considerada atividade essencial, na Central de Operações e Controle (COC), deverá ser mantido atendimento ao público mediante agendamento prévio, devendo ser respeitado, ainda, o distanciamento mínimo de 1,5m entre os atendidos, bem como ser disponibilizado ao público materiais específicos para prevenção e combate da doença.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor no dia 24 de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Manaus/AM, 24 de janeiro de 2022.

CEL QOPM PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

